



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE CRIAR UM PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de criar um programa de distribuição de kits de material escolar compostos por mochilas e uniformes personalizados da prefeitura, assim como os demais materiais básicos a ser destinado aos alunos da rede pública municipal inscritos no CadÚnico.

Muitas famílias inscritas no CadÚnico enfrentam dificuldades financeiras para adquirir materiais escolares básicos no início do ano letivo, o que pode impactar diretamente no rendimento escolar dos alunos. A distribuição dos kits escolares contribuirá para reduzir a evasão escolar, estimular a permanência dos estudantes na escola e fortalecer a política de inclusão social. Além disso, a medida representa um investimento na educação, assegurando dignidade às famílias, apoio aos alunos e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Marilândia, 30 de janeiro de 2026.

EMILIO GAVA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900300030003A005000

Assinado eletronicamente por **EMÍLIO GAVA** em 30/01/2026 12:10

Checksum: **2D86D0AF7A58EE06DF8B9D4D2859C5C39A1AF217DDA0CB891C34940B5B40B018**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.